

Portaria nº 040/13, de 02 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo, a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, portadora do CPF: 239.762.094-49 e RG: 372.753 SSP/AL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 008.0580, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea “a” C/C a lei nº 346 de 2002 em seu artigo 30, I, II, III que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, com proventos integrais, conforme documentação constante no processo 37/13 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 044/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a servidora MARIA PASTORA CAVALCANTE CALHEIROS, portadora do RG: 278.279 SSP/AL e inscrita no CPF: 239.767.644-34 e, ocupante do cargo de Escriturário, lotada na Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração, portadora da matrícula 001-300, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a art. 40, §1º, III, alínea “a”, c/c o art. 30, I, II, III, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, com proventos integrais, conforme documentação constante no processo 79/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 055/2013, de 01 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a NORMA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, alagoana, inscrita no CPF 144.728.214-00 e RG: 517.986 SSP/AL, em virtude do falecimento do seu cônjuge JOSÉ MARIA ALVES, inscrito no CPF: 894.695.504-04, RG: 110.871 SSP/AL, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 004-0042, lotado na Secretária Municipal de Finanças, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 46 da Lei Municipal 346/2002 que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de

Flexeiras, conforme documentação constante no processo 07/2013 do supracitado instituto, na proporção de 100% do valor da pensão.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 073/2013, de 01 de março de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 019.421.694-26 e RG: 988.327 SSP/AL, ocupante do cargo de Serviçal, matrícula 006-026, lotada na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviço Público, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 110/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 075/13, de 01 de março de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora MARLENE LOPES DOS SANTOS, portadora do RG Nº 1.335.540 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 355.040.304-63, ocupante do cargo de serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, assistente de administração educacional, portadora da matrícula 021.096, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, §1, III, alínea b c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo 106/13 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário de administração e Controle
Portaria nº 076/13, de 01 de março de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Creuza Narciso dos Santos, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF: 346.855.884-87 e RG: 799.272 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 005.024, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 105/13 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 92/2013, de 03 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 894.712.454-00 e RG: 601.383 SSP/AL, ocupante do cargo de Serviçal, matrícula 021-559, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 158/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de Junho de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de Junho de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 096/2013, de 03 de junho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, ao Sr. José Valter Florêncio da Silva, cadastrado no CPF nº 332.027.294-20 e RG sob nº 2002001202710, SSP/AL, Cônjuge da servidora falecida MARIA DO SOCORRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 021-562, 30 horas, Lotada na Secretaria Municipal

de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 7º c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 168/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de junho de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de junho de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de Administração e Controle
Portaria nº 132/2013, de 01 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora ALDENOURA GONZAGA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 408.214.804-30 e RG: 597.998 SSP/AL, ocupante do cargo de Zeladora, portadora da matrícula 022-099, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 210/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de outubro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 161/2013, de 02 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA MADALENA SANTOS CORREIA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF: nº 494.586.124-20 e RG: 229.197 SSP/AL, admitida em 26 de maio de 1995, no cargo de Serviçal, matrícula 022-606, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 195/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de dezembro de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle

Portaria nº 164/13, de 02 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, ao servidor LUIZ INÁCIO DA SILVA, brasileiro, alagoano, divorciado, inscrito no CPF: 434.516.754-04 e RG: 532.060 SSP/AL, admitido em 26 de fevereiro de 1996, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 021-210, 30 horas, lotado na Secretária Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 222/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 dezembro de 2013.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle

Portaria nº 45/2014, de 06 de março de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF sob o nº 335.975.174-20 e RG sob o nº 149.771, SSP/AL, admitido em 01 de outubro de 1994, no cargo de Vigilante, matrícula 001.271, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Filiado ao Instituto de Previdência de Flexeiras, de acordo com CF 40º, §1, III, alínea b c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 250/14 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de março de 2014.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de março de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 191/2014, de 01 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder pensão pelo falecimento de ANTÔNIO AMÉRICO DO NASCIMENTO, brasileiro, alagoano, casado, aposentado compulsoriamente pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Flexeiras, cadastrado no CPF nº

144.461.894-68 e RG sob ° 495.178, SSP/AL, através da portaria sob número 21/2012 datada de 28 de abril de 2012, no cargo de vigilante, matrícula nº 018.176, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em favor de sua esposa: Maria Antônia Moreira, brasileira, alagoana, CPF nº 337.481.014-49 e RG sob o nº 532.295 SSP/AL, de acordo com o art. 40, § 7, da CF c/c, art 46 da Lei 346/2002, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 80/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2014
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de Administração e Controle
Portaria nº 115/2015, de 02 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora ELITA DA SILVA OMENA, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF: 894.697.394-34 e RG: 988.395 SSP/AL, admitida em 01 de maio de 1992, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 021-249, com carga horária de 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 014/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de fevereiro de 2015.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de fevereiro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 133/15, de 02 de março de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF: nº 631.887.594-87 e RG: 827.177 SSP/AL, admitida em 02 de maio de 1990, no cargo de Servçal, matrícula 022.413 horas, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 016/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de março de 2015.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de março de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 177/2015, de 02 de junho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA SERVERINA DOS SANTOS FEIJÓ, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 047.748.944-35 e RG: 1006450 SSP/AL, ocupante do cargo de SERVIÇAL, portadora da matrícula 0022-145, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 031/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de junho de 2015.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de junho de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de Administração e Controle
Portaria nº 201/2015, de 01 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora GERALDINA EUSEBIO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 210.073.224-20 e RG: 454578 SSP/AL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 022-164, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a art. 6º, da EC 41/2003 c/c o art.61, I, II, III, da Lei Municipal nº 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 084/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de setembro de 2015.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de setembro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle
Portaria nº 175/2016, de 01 de junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora CÉLIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 029.182.174-09 e RG: 1268460 SSP/AL, ocupante do cargo de Gari, portadora da matrícula 006-36, admitida em 30 de junho de 1994, lotada na Secretária Municipal de Obras e Conservação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I, da CF c/c art. 34, da Lei Municipal 471/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 024/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de junho de 2016.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de junho de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de Administração e Controle
Portaria nº 185/2017, de 06 de abril de 2017.
Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a LUAN LUÍS DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF: 704.916.324-44 e RG: 4194893-9 SSP/AL, em virtude do falecimento de sua genitora Maria Cícera dos Santos, inscrita no CPF: 048.251.904-56, RG: 3249406-8 SSP/AL, ocupante do cargo de Serviçal, matrícula 022-601, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 012/2017 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de abril de 2017.
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de abril de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa
Secretário de administração e Controle